FAT — Subdelegação de poderes na estrutura hierárquica para aprovação de prestações e reembolsos e autorização de despesas (anexo à deliberação de 13 de setembro de 2012)

Subdelegação de poderes pela diretora do FAT

Limites em €

Atos	Subdelegados			Unidades
	José Manuel Gama Rodrigues	Dr.ª Maria da Conceição Aragão Martins Silva	Dr. António Dias Martins Godinho	
Prestações em espécie	2 500	3 000		Documento.
Pensão anual	10 000	15 000		Valor anual.
Prestação suplementar (3.ª pessoa)	2 500	3 000		Valor anual/Processo.
Capital de remição de pensões	10 000	15 000		Sentença/Processo.
Indemnizações por incapacidade temporária	30	35		Subsídio diário/Processo.
Subsídios (morte, elevada incapacidade e readaptação)	3 500	4 000		Processo.
Despesas de funeral/trasladação	2 500	3 000		Processo.
Indemnização por recasamento	2 500	3 000		Processo de pensão.
Reembolso de prestações		4 000		Processo.
Reembolso de prémios		4 000		Processo.
Despesas de gestão	1 500	2 000	1 500	Documento.
Despesas gerais	1 500	2 000	1 500	Documento.

206516591

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1005/2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 697/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Albertina Garcia, portador da cédula profissional n.º 21253L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 28/09/2012, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 28/09/2012.

30 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206515343

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1493/2012

Por ter sido detetada uma imprecisão no despacho n.º 5340/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2010, procede-se por este meio à seguinte retificação:

No n.º 6 do anexo ao referido despacho, onde se lê «3 anos» deve ler-se «4 anos».

19 de outubro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

206516486

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1494/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012, o despacho n.º 14283/2012 — despacho reitoral de criação do 2.º ciclo de estudo em Engenharia de Redes de Comunicações, a seguir se publica novo despacho:

Curso de mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações — Alteração

(despacho reitoral n.º 142/UTL/2012)

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao curso de mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; e despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de março;

Despacho n.º 2317/2007 (2.ª série), de 13 de fevereiro, que cria o ciclo de estudos;

Despachos n.os 28763/2008 (2.ª série), de 7 de novembro, e 18677/2009 (2.ª série), de 12 de agosto, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações constam no anexo I ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;
h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;
i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;
k) Processo de atribuição da classificação final;
l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013;
2 — Caberá à coordenação do curso de mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no anexo II ao presente despacho.
3 — Comunicação feita à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de novembro de 2012

7 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO I

(ao despacho reitoral n.º 142/UTL/2012)

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
3 — Curso — Engenharia de Redes de Comunicações.
4 — Grau ou diploma — mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Engenharia de Redes de Comunicações.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
8 — Opções/ramos — o curso tem a estrutura indicada de seguida (indica-se também os ECTS mínimos que cada aluno deve realizar):

Tronco comum (TC) — 49,5 ECTS (sem incluir os 42 ECTS de Projeto de Dissertação e Dissertação);
Três áreas de especialização principais (AEP) — 22,5 ECTS (numa AEP);
Uma área complementar (AC) — 6 ECTS;
Projeto de Dissertação — 12 ECTS;
Dissertação — 30 ECTS.

Tronco comum:

O aluno faz cinco unidades curriculares (37,5 ECTS) de uma oferta de oito;
O TC integra algumas das unidades curriculares das três AEP;
O TC contém também:

Uma Opção (escolhida entre as disciplinas do tronco comum e das AEP) com 7,5 ECTS;
Uma Opção Livre, com o mínimo de 4,5 ECTS.

Áreas de especialização principais:

Cada AEP oferece cinco unidades curriculares, das quais o aluno tem de fazer três (22,5 ECTS);
Os alunos escolhem uma AEP de entre as seguintes:

Redes Móveis, Óticas e Multimédia;
Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem;
Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços.

Área complementar:

Oferece sete unidades curriculares nas áreas de Liderança, Organização, Economia e Gestão;
Cada aluno faz, no mínimo, 6 ECTS (uma unidade curricular).

9 — Áreas científicas:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Telecomunicações	Tele		15
Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		22,5
Sistemas de Informação	SI		7,5
Computadores	Comp		15
Todas as áreas científicas do IST (1)	Diss	42	
Todas as áreas científicas do curso	OP	7,5	
Todas as áreas científicas do IST	OL	4,5	
Total		54	(2) 37,5

(1) O Projeto de Dissertação assim como a Dissertação de Mestrado podem ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.
(2) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização principal — Redes Móveis, Óticas e Multimédia

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Telecomunicações	Tele		22,5
Computadores	Comp		15
Total			(1) 22,5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização principal — Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		37,5
Total			(1) 22,5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização principal — Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas de Informação	SI		22,5
Sistemas Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		7,5
Computadores	Comp		7,5
Total			([1]) 22,5

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área complementar — Liderança, Organização, Economia e Gestão

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO		16,5
Engenharia e Gestão de Sistemas	EGS		6
Competências Transversais	CT		1,5
Sistemas de Informação	SI		7,5
Telecomunicações	Tele		6
Total			([1]) 6

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações

Tronco comum

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Desempenho e Dimensionamento de Redes e Sistemas.	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Redes de Comunicações Móveis	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Ciber-Segurança Forense	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Sistemas de Posicionamento e Telecomunicações por Satélite.	Tele	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Opção	OP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (**).

(*) O aluno realiza 37,5 ECTS (i. e., cinco unidades curriculares) de entre as que são oferecidas no TC no 1.º e 2.º semestre.
(**) Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do TC e das AEP.

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Comunicação Multimédia	Tele	Semestral	210	42	14	7	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Extração e Análise de Dados da Web	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Opção	OP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (**).

(*) O aluno realiza 37,5 ECTS (i. e., cinco unidades curriculares) de entre as que são oferecidas no TC no 1.º e 2.º semestre.
(**) Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do TC e das AEP.

AEP — Redes Móveis, Óticas e Multimédia

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas de Posicionamento e Telecomunicações por Satélite.	Tele	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Redes Veiculares	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

(*) O aluno realiza 22,5 ECTS (i. e., três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as três oferecidas).

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Redes de Sensores	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Comunicação Multimédia	Tele	Semestral	210	42	14	7	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Redes Óticas.	Tele	Semestral	210	42	10,5	10,5	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

(*) O aluno realiza 22,5 ECTS (i. e., três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre (no total de 60 ECTS), caso tenha escolhido esta AEP (de entre as três oferecidas).

AEP — Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas entre Pares e Redes Sobrepostas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Computação em Nuvem	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

(*) O aluno realiza 22,5 ECTS (i. e., três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as três oferecidas).

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Aplicações e Implementação de Sistemas de Segurança.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

(*) O aluno realiza 22,5 ECTS (i. e., três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as três oferecidas).

AEP — Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia de Serviços	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Engenharia de Tráfego	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

(*) O aluno realiza 22,5 ECTS (i. e., três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as três oferecidas).

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Arquitetura, Processos e Ferramentas de Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Administração e Otimização das Bases de Dados.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Extração e Análise de Dados da Web	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).

(*) O aluno realiza 22,5 ECTS (i. e., três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as três oferecidas).

Tronco comum

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto em Engenharia de Redes de Comunicações.	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	10	1	12	(*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Opção	OP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	(**)
Opção Livre	OL	Semestral	–	–	–	–	–	–	–	–	4,5	(***)

(*) Unidades curriculares que funcionam todos os semestres. Projeto possui precedência sobre Dissertação.
(**) Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do TC e das AEP.
(***) Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do curso ou do IST com aprovação do coordenador.

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação em Engenharia de Redes de Comunicações.	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	20	1	30	(*)

(*) Unidades curriculares que funcionam todos os semestres. Projeto possui precedência sobre Dissertação.

AC — Liderança, Organização, Economia e Gestão

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Portfólio Pessoal B.	CT	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	1,5	Opcional (*).
Gestão de Políticas Públicas de Telecomunicações.	Tele	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional (*).
Arquitetura Organizacional de Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional (*).
Comportamento Organizacional	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional (*).
Empreendedorismo	EGO	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional (*).
Engenharia Económica	EGO	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional (*).
Modelos de Apoio à Decisão	EGS	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional (*).

(*) O aluno realiza, no mínimo, 6 ECTS de entre as unidades curriculares oferecidas.

ANEXO II

(ao despacho reitoral n.º 142/UTL/2012)

Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 17

Plano de estudos anterior	ECTS	Plano de estudos agora publicado	ECTS	Observações
AEC — Gestão e Planeamento de Redes de Comunicações.	30	AEP — Redes Móveis, Óticas e Multimédia.	22,5	Os ECTS a mais no plano anterior são usados na OP do plano proposto.

Plano de estudos anterior	ECTS	Plano de estudos agora publicado	ECTS	Observações
AEC — Programação em Redes	28,5-30	AEP — Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem.	22,5	Os ECTS a mais no plano anterior são usados na OP do plano proposto.
AEC — Sistemas de Informação Empresariais.	30	AEP — Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços.	22,5	Os ECTS a mais no plano anterior são usados na OP do plano proposto.
Seminários Industriais	6	AC — Liderança, Organização, Economia e Gestão.	6-7,5	

206516201

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 14699/2012

Por meu despacho de 22/10/2012, por delegação de competências:

Doutora Inês da silva Araújo Simões — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com efeitos a partir do dia 19de junho de 2012, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. Não carece de fiscalização prévia do T.C..

7 de novembro de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*.

206514833

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso n.º 15310/2012

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, do dia 11 de outubro de 2012, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa da carreira geral de Assistente Operacional.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC-Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, constituindo o presente processo a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados no procedimento concursal comum e não providos, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2012:

a) Identificar as necessidades de manutenção que se venham a verificar no âmbito dos edifícios e equipamentos afetos à UTL e solicitar a respetiva intervenção;

b) Realizar intervenções de manutenção preventiva ou corretiva, nos diferentes edifícios e equipamentos afetos à UTL;

c) Executar pequenas reparações na área da eletricidade, rede de águas e esgotos, carpintaria e serralharia;

d) Executar a partir de orientações e instruções, tarefas de conservação, manutenção e reparação de construção civil nas instalações e equipamentos afetos à UTL;

e) Distribuição e montagem nos diversos setores de todo o equipamento/material necessário ao funcionamento dos mesmos;

f) Acompanhar os técnicos sempre que necessário nas diferentes intervenções nos edifícios ou equipamentos;

g) Apoiar, acompanhar ou elaborar, sempre que lhe seja solicitado, inventários quer de equipamentos quer de consumíveis

h) Providenciar e colaborar, quer no interior quer no exterior, em diferentes tarefas de apoio, nomeadamente na mudança de equipamento diverso;

i) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e equipamento diverso, necessário ao normal funcionamento dos serviços;

j) Executar tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É ainda requisito de admissão, estar habilitado com escolaridade obrigatória dependendo da idade do candidato e carta de condução de ligeiros.

3.3 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

3.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

4 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 11 de outubro de 2012, em caso de impossibilidade de todos ou de alguns postos de trabalho de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Posicionamento remuneratório

Correspondente à 2.ª posição remuneratória — 2.º nível remuneratório da tabela única e nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua da Junqueira, n.º 86, 1349-025 Lisboa, ou na página eletrónica www.utl.pt, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, remetidas